

CAMPANHA 1.º TRIMESTRE 2026

DE 1/1/2026 A 31/3/2026

► CARTÃO SAÚDE FUTURO PARA SUBSCRIÇÕES MENSAIS NO MÍNIMO DE 100€ NOS FUNDOS ABRANGIDOS

Período da campanha	De 1 de Janeiro a 31 de março 2026.
Fundos abrangidos	PPR 5 ESTRELAS e PPR GERAÇÃO ACTIVA.
Oferta CARTÃO SAÚDE FUTURO	<p>Até 31/3/2026, ao iniciar ou reforçar uma subscrição periódica mensal, no mínimo de 100€, no conjunto dos Fundos abrangidos, a Futuro oferece-lhe o CARTÃO SAÚDE FUTURO.</p> <p>Este Cartão, válido de 1/6/2026 a 31/5/2027, é extensível ao cônjuge e familiares em 1.º grau que coabitem em economia comum e proporciona os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultas de clínica geral ao domicílio 24 horas, 365 dias/ano, de abrangência nacional com copagamento de 15€; • Vídeo-consulta e aconselhamento médico por telefone gratuitos; • Na rede de clínicas convencionadas da Residências Montepio (incluindo estomatologia) descontos até 60%; • Desconto de 10% nas mensalidades de teleassistência e de 8% nas mensalidades do serviço de apoio domiciliário; • Descontos em toda a rede de Prestadores de Óticas e Saúde Ocular ANO – Associação Nacional dos Ópticos. Consular em https://residenciasmontepio.pt/rede-de-prestadores/. <p>Mais informações em: www.residenciasmontepio.pt.</p>
Subscrições abrangidas	Para a atribuição da oferta do CARTÃO SAÚDE FUTURO serão consideradas as subscrições periódicas mensais, no mínimo de 100€/mês , em vigor e pagas até 31/3/2026 no conjunto dos Fundos abrangidos pela campanha (inclui quer as novas mensalidades que se iniciaram durante a campanha, quer as que foram iniciadas antes e que se mantêm em vigor).
Condições para atribuição da oferta	<ul style="list-style-type: none"> • Até 31/3/2026 tem de ter/iniciar/reforçar uma subscrição periódica mensal que perfaça um valor mínimo de 100€/mês nos Fundos abrangidos; • Durante a campanha e até à atribuição do CARTÃO SAÚDE FUTURO, o Participante não pode interromper as mensalidades e não pode efetuar qualquer reembolso nem transferência dos PPR subscritos para outros não abrangidos pela campanha (seja da Futuro ou de outra entidade); • A atribuição/renovação do Cartão vai ser efetuada a 1/6/2026. Os Participantes que já são detentores do CARTÃO SAÚDE FUTURO em 2025, e desde que não interrompam a mensalidade até à atribuição do Cartão, terão o Cartão renovado automaticamente.

PEÇA O SEU CARTÃO SAÚDE FUTURO ATÉ 3/4/2026:

O Cartão terá de ser requisitado junto da Futuro pelo Participante. A inclusão de agregado familiar carece de autorização. Assim, **solicite a “Declaração para efeitos de ativação e gestão do CARTÃO SAÚDE FUTURO”** por email para apoioclientes@futuro-sa.pt, identificando-se com o seu Código de Cliente da Futuro e NIF. Também pode obter a Declaração contactando a Futuro pelo 210 158 158, dias úteis das 9h00 às 16h30 (chamada efetuada para rede fixa nacional).

O CARTÃO SAÚDE FUTURO ser-lhe-á enviado até 29/5/2026, desde que o solicite previamente junto da Futuro e até 3/4/2026. Após esta data, não será possível a requisição do CARTÃO SAÚDE FUTURO.

Para quaisquer informações sobre esta campanha ligue 210 158 158, dias das 9h00 às 16h30 (chamada para a rede fixa nacional). O valor das Unidades de Participação detidas varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património dos Fundos de Pensões e está dependente de flutuações dos mercados financeiros, fora do controlo da Sociedade Gestora. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros. Não existe garantia de rendimento mínimo nos Fundos abrangidos por esta campanha. O Documento Informativo e o Regulamento de Gestão de cada Fundo estão disponíveis em www.futuro-sa.pt, em bancomontepio.pt ou aos Balcões do Banco Montepio. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt.

CAMPANHA 1.º TRIMESTRE 2026

DE 1/1/2026 A 31/3/2026

► **CRÉDITO ÚNICO NO SEU PLANO DE POUPANÇA DE 7,5€ PARA INVESTIMENTO MÍNIMO DE 1.000€ EXCLUSIVAMENTE PARA 1.º PPR DE JOVENS - DOS 18 AOS 35 ANOS**

Período da campanha	De 1 janeiro a 31 de março de 2026.
Fundo abrangido	PPR GERAÇÃO ACTIVA.
Crédito em Unidades de Participação (U.P.) no seu PPR	Se é novo Cliente na Futuro com idade dos 18 aos 35 anos , que faça a adesão e uma subscrição periódica mensal durante o período da campanha no Fundo abrangido e, desde que, as subscrições (mensais e livres) totalizem um mínimo de 1.000€ até 30/6/2026, a Futuro oferece um valor único de 7,5€ em U.P. (Unidades de Participação) no seu PPR. Adicionalmente recebe o CARTÃO SAÚDE FUTURO se a subscrição periódica for no valor mínimo de 100€/mês.
Subscrições abrangidas	Para a atribuição do crédito de 7,5€ será considerado o somatório das subscrições mensais e livres, efetuadas e pagas no período de investimento (entre 1/1/2026 e 30/6/2026), e desde que totalize, um valor mínimo de 1.000€ no Fundo abrangido. Será também considerado para a atribuição desta oferta, as subscrições por transferências de PPR de entidades externas para a Futuro , desde que, o valor dê entrada no Fundo abrangido no período de investimento (entre 1/1/2026 e 30/6/2026).
Condições para atribuição do crédito	<ul style="list-style-type: none"> • O apuramento e crédito em U.P. vai ser efetuado em janeiro/2027; • Tem de ser novo Cliente na Futuro (sem nenhum Fundo da Futuro) com idade dos 18 aos 35 anos, que faça a adesão por subscrição mensal no Fundo abrangido e no período desta campanha; • Tem de fazer a adesão ao PPR com uma subscrição periódica mensal; • Terá de totalizar subscrições (mensais e livres), num valor mínimo entre 1.000€ (pagas entre 1/1/2026 e 30/6/2026); • Durante a campanha e até ao recebimento do crédito, o Participante não pode efetuar reembolsos em nenhum Fundo PPR da Futuro, nem transferir o seu Plano para outro não abrangido por esta campanha nem para outra entidade externa; • As ofertas não são cumulativas, sendo que a Futuro irá atribuir o valor de oferta que for mais vantajoso para o Participante. Com exceção da oferta do CARTÃO SAÚDE FUTURO, desde que, a mensalidade seja no valor mínimo de 100€; • O valor é limitado a um único crédito de 7,5€ em U.P. por Cliente; • Se, à data do apuramento do valor do crédito, o Participante tiver mais que um Plano, o crédito será efetuado a favor do Fundo abrangido pela campanha - PPR GERAÇÃO ACTIVA.

Para quaisquer informações sobre esta campanha ligue **210 158 158**, dias das 9h00 às 16h30 (chamada para a rede fixa nacional).

O valor das Unidades de Participação detidas varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património dos Fundos de Pensões e está dependente de flutuações dos mercados financeiros, fora do controlo da Sociedade Gestora. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros. Não existe garantia de rendimento mínimo nos Fundos abrangidos por esta campanha. O Documento Informativo e o Regulamento de Gestão de cada Fundo estão disponíveis em www.futuro-sa.pt, em bancomontepio.pt ou aos Balcões do Banco Montepio. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt.

CAMPANHA 1.º TRIMESTRE 2026

DE 1/1/2026 A 31/3/2026

INFORMAÇÕES GERAIS RELACIONADAS COM O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOALIS

A Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (doravante designada por "Futuro"), no âmbito do exercício das suas atividades, procede ao tratamento dos dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), enquanto responsável pelo tratamento. Este tratamento é realizado para diversas finalidades, respeitando integralmente as bases legais aplicáveis.

Os dados pessoais de identificação e contacto são conservados por um período máximo de dez anos após o término da relação contratual estabelecida com a Futuro, em cumprimento do disposto no artigo 40.º do Código Comercial português.

Adicionalmente, esses dados são tratados para o cumprimento de obrigações legais, incluindo a legislação contabilística e fiscal, bem como as normas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, conforme estabelecido no artigo 51.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

Nesse contexto, a recolha de dados constitui uma obrigação legal imposta à Futuro, sendo essencial para a celebração de contratos e a conformidade com as autoridades competentes. A não disponibilização dos dados poderá inviabilizar a celebração de contratos ou a prestação de serviços associados.

Além das obrigações legais, a Futuro trata os dados pessoais para assegurar a execução e gestão das relações contratuais. Este tratamento é justificado pela necessidade de execução contratual e pelos interesses legítimos da Futuro, como a oferta de benefícios adicionais aos seus clientes. Os dados são ainda utilizados para fins organizacionais, como a gestão de segurança física e eletrónica, correspondência e arquivo documental.

O tratamento dos dados pessoais pela Futuro fundamenta-se juridicamente no:

- Cumprimento de obrigações legais (artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do RGPD);
- Execução de contratos (artigo 6.º, n.º 1, alínea b));
- Interesses legítimos da Futuro (artigo 6.º, n.º 1, alínea f)).

Estes fundamentos asseguram que o tratamento dos dados ocorre de forma legal, transparente e em conformidade com os direitos dos titulares.

Para questões ou para o exercício de direitos relativos ao tratamento dos seus dados pessoais, a Futuro poderá ser contactada através do e-mail apoioclientes@futuro-sa.pt ou por correspondência enviada para Rua do Carmo, 42-6.º, 1200-094 Lisboa, Portugal. Adicionalmente, a Futuro dispõe de um Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer – DPO), que poderá ser contactado diretamente através do e-mail dpo@futuro-sa.pt para questões específicas relacionadas com a proteção de dados e privacidade.

A Futuro compromete-se a assegurar que todo o tratamento de dados pessoais seja realizado com responsabilidade, garantindo a segurança, a transparência e o respeito pelos direitos dos titulares, em conformidade com a legislação em vigor.

► DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOALIS

De acordo com a legislação aplicável, enquanto titular dos dados pessoais, tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, de requerer e obter a respetiva portabilidade, solicitar a retificação dos mesmos e, nos termos em que a lei e regulamentação aplicáveis o permitam, opor-se ao tratamento dos dados e requerer a respetiva limitação ou apagamento.

Os seus direitos poderão ser exercidos através de qualquer dos contactos do responsável pelo tratamento ou do seu encarregado de proteção de dados, acima indicados.

O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo, sem prejuízo de poder recorrer a outras vias administrativas ou judiciais, caso considere que a Futuro ou outra pessoa ou entidade que trate os seus dados por conta da Futuro violaram algum dos seus direitos enquanto titular dos dados.

Para estes efeitos, à data em que é entregue o presente documento, a autoridade de controlo é a seguinte:

Comissão Nacional de Proteção de Dados;

Morada: Av. D. Carlos I, nº 134. - 1.º, 1200-651 Lisboa; Tel.: +351 213928400; Fax: +351 213976832;

E-mail: geral@cnpd.pt.

Para mais informações relacionadas com o modo como a Futuro trata os seus dados e como pode exercer os seus direitos, consulte a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Futuro: <https://www.futuro-sa.pt/files/futuro/politica-privacidade.pdf>.